

Ley 409

<sup>1º</sup> Reconhece de utilidade pública a Sociedade Bem Estar, com sede em Senhora do Porto - MG.<sup>1</sup>

A Câmara Municipal de Senhora do Porto, por seus representantes legais, deputados e eu, Prefeito Municipal, nomeo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública Municipal a Sociedade Bem Estar, entidade privada, com personalidade jurídica, bem, a sua finalidade caritativa e filantrópica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto,  
04 de abril de 1997.

*Valdir do Carmo Pimenta*  
Valdir do Carmo Pimenta  
PREFEITO MUNICIPAL